



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2050 de 21 de dezembro de 1993.

" DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE
ESPECIFICA".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as comemorações dos festejos de fim de ano,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado "FACULTATIVO" o Ponto nas re-
partições públicas municipais no próximo dia 31 de Dezembro, exce-
tuando-se as atividades consideradas essenciais e de relevante in-
teresse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 21 de dezembro de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-